



**GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO/INCRA Nº 002/98**

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**  
que a **UNIÃO** e o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA** outorgam aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos Pancada, Araçá, Espírito Santo, Jauari, Boa Vista do Cuminã, Varre Vento, Jarauacá e Acapú, sociedades de fato, representadas pela sua Associação.

A **UNIÃO**, representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária, **RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO**, brasileiro, solteiro, servidor público, RG nº 964.067/SSP/PE e CPF nº 244.449.284-68, e o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CGC nº 00.375.972/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, **MILTON SELIGMAN**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG nº 965.908/SSP/DF e CPF nº 093.165.740-72, residente nesta Capital, designado pelo Decreto de 6 de junho de 1997, publicado no D.O.U. de 9 do mesmo mês e ano, e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MAARA nº 812, de 16 de dezembro de 1993, publicada no DOU, de 20 do mesmo mês e ano, doravante simplesmente denominados **OUTORGANTES**, com fundamento no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no art. 6º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e considerando o que consta do Processo Administrativo/INCRA/U.A. Santarém/PA nº 54105.001452/97, pelo presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO** com plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 7º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, publicado no Diário Oficial da União, de 25 do mesmo mês e ano, **reconhecem o domínio dos Remanescentes das Comunidades de Quilombos Pancada, Araçá, Espírito Santo, Jauari, Boa Vista do Cuminã, Varre Vento, Jarauacá e Acapú, sociedades de fato, adiante simplesmente denominados OUTORGADOS, sobre os imóveis rurais, ambos denominados ÁREA REMANESCENTE DE QUILOMBO EREPECURU, integrantes das glebas Paru do Oeste - 2 e 3, situados nos Municípios de Óbidos e Oriximiná, Estado do Pará, com áreas de 12.067,3265 ha (doze mil, sessenta e sete hectares, trinta e dois ares e sessenta e cinco centiares), e 45.517,5240 ha (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezessete hectares, cinquenta e dois ares e quarenta centiares), totalizando 57.584,8505 ha - (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro hectares, oitenta e cinco ares e cinco centiares), conforme plantas e memoriais descritivos anexos, de responsabilidade técnica de Antônio Roberto Scutari, engenheiro agrimensor, CREA nº 69.217-D/6ª Região, e de Percival Luís Caires, engenheiro agrimensor, CREA nº 868-D/AC, que integram este título, e que neste ato são representados pela sua ASSOCIAÇÃO, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 16 de setembro de 1998, registrada no Registro Integral de Títulos e Documentos da Comarca de Oriximiná/PA, sob o nº 587 do livro nº 1-A, fls. 337, CNPJ nº 02.834.420/0001-07, representada pelo seu**

*(Handwritten signatures)*

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL  
data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
cod. 03100146



